



## Assembleia Municipal de Caminha

### MINUTA

#### Alínea n) – Concurso Público da Rede de Distribuição de Água e Saneamento - Freguesia de Argela

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de quinze de novembro de dois mil e dezassete, relativa ao “**Concurso Público da Rede de Distribuição de Água e Saneamento-Freguesia de Argela**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

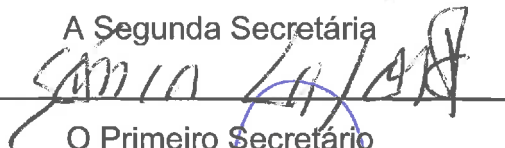
Assim e porque nos termos da alínea c) do n.º1 do art.º 6 da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, compete à Assembleia Municipal conceder a prévia autorização para a assunção de compromisso relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, **propõe-se** que este órgão deliberativo autorize o compromisso plurianual decorrente da adjudicação da empreitada “Concurso Público da Rede de Distribuição de Água e Saneamento - Freguesia de Argela”.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 27 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

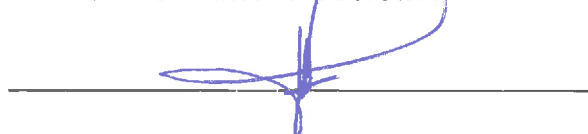
A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 35 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 18 de dezembro de 2017

A Segunda Secretária



O Primeiro Secretário



O Presidente da Mesa da Assembleia





MUNICÍPIO DE CAMINHA

**CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2017.**-----

-----PARTE RESPETIVA-----

**PROPOSTA N.º 3 – CONCURSO PÚBLICO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO – FREGUESIA DE ARGELA – SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL;**

Conforme informação dos serviços e para cumprimento do despacho do Tribunal de Contas, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que aprove a inscrição no PPI plurianual de uma verba no montante de 1.164.809,74€ destinada à execução da obra mencionada em epígrafe, que se prolongará no próximo ano 2018.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Liliana Silva.

-----ESTÁ CONFORME-----

**A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2017, POR UNANIMIDADE.**-----

Paços do Município de Caminha, 15 de Novembro de 2017

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO INTERNA	
N.º 128 / Serviço – Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento	
PARECER	DESPACHO
<i>Visto, Ao Sr. Presidente 23. out. 2017</i>	<i>Proceda-se como proposto e emite-se proposta para reunião ordinária da Câmara Municipal de modo a poder ser submetida à Assembleia Municipal</i>

Para: Chefe de Divisão de Finanças e Administração

*Jenifer Ferreira*

*23/10/17*

**ASSUNTO: Devolução de processo de visto – “Rede de distribuição de água e saneamento – freguesia de Argela”**

Para cumprimento do despacho proferido em sessão diária de visto do Tribunal de Contas, que anexo, de 13 de outubro de 2017, dever-se-á solicitar à Assembleia Municipal que autorize o compromisso de € 1.164.809,74 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e nove euros e setenta e quatro cêntimos) para o ano de 2018, no projeto de PPI 2016 I 19, constante do PPI para 2017, decorrente da decisão de adjudicação da empreitada supramencionada ao fornecedor “Boaventura & Boaventura, Lda.”, por deliberação da Câmara Municipal de Caminha, em 2 de agosto do corrente ano.

Caminha, 23 de outubro de 2017,

A Técnica Superior,

*[Handwritten signature]*  
Ana Dourado Ferreira

**ANEXO**

**Processo n.º 3269/2017**

**Em cumprimento do despacho proferido em sessão diária de visto, de 13 de outubro de 2017, decide-se devolver o contrato ao Município de Caminha, para os seguintes efeitos:**

- Considerando que inicialmente foi inscrita verba no projeto em questão, nos dois anos económicos da sua execução, mas com montantes insuficientes, encontra-se observado o horizonte temporal respetivo mas não o encargo global;
  - Considerando o que dispõe o artigo 22.º do D.L. n.º 197/99 e os pontos 8.3.2.2 e 8.3.2.3 do POCAL, apenas se pode considerar que um projeto está incluído num plano plurianual legalmente aprovado, quando se encontra observado o seu horizonte temporal e com verba suficiente para acomodar os encargos decorrentes do mesmo, nos anos da sua execução;
  - Considerando que tal não aconteceu no caso presente, tal como referido, atento o valor dos montantes inicialmente inscritos em PPI, para os anos de 2017 e 2018;
  - Considerando que a intervenção da Assembleia Municipal, em fase de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 6.º da LCPA e artigo 12.º do D.L. n.º 127/2012, só está dispensada se o encargo tiver sido por ela legalmente autorizado em PPI;
  - Considerando que isso não aconteceu, pois o reforço de verba em 2018, foi efetuado por alteração ao PPI, autorizada pelo Presidente da Câmara, por delegação de competência, quando o deveria ter sido pela Assembleia Municipal, na medida em que se traduz num aumento global da despesa do projeto;
1. Remeta a autorização da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, pontos 8.3.2.2. e 8.3.2.3. do POCAL e artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da LCPA e artigo 12.º, n.ºs 1 e 2 do D.L. n.º 127/2012, o que se traduz na autorização do encargo respetivo.